

QUANTO À EXEQUIBILIDADE

a) Ato perfeito:

b) Ato imperfeito:

c) Ato pendente:

d) Ato consumado:

A respeito dos atos administrativos, julgue o item.

(QUADRIX 2022/CRP-SP/ADMINISTRAÇÃO) O ato que não está apto a produzir efeitos jurídicos, porque não completou o seu ciclo de formação, denomina-se ato pendente.

No que se refere aos atos administrativos, julgue o item.

(QUADRIX 2022/COREN-AP/ADVOGADO) Ato pendente é o que está sujeito à condição ou a termo para que comece a produzir efeitos.

QUANTO À EFICÁCIA DO ATO

Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello (2009, p. 383), o “ato administrativo é eficaz quando está disponível para produção de seus efeitos próprios; ou seja, quando o desencadear de seus efeitos típicos não se encontra dependente de qualquer evento posterior, como condição suspensiva, termo inicial ou ato controlador a cargo de outra autoridade. Eficácia, então, é a situação atual de disponibilidade para produção dos efeitos típicos, próprios, do ato”.

ATO EFICAZ

ATO INEFICAZ

- perfeito, válido e eficaz – quando, concluído o seu ciclo de formação, encontra-se plenamente ajustado às exigências legais e está disponível para deflagração dos efeitos que lhe são típicos;
- perfeito, inválido e eficaz – quando, concluído seu ciclo de formação e apesar de não se achar conformado às exigências normativas, encontra-se produzindo os efeitos que lhe seriam inerentes;

- perfeito, válido e ineficaz – quando, concluído seu ciclo de formação e estando adequado aos requisitos de legitimidade, ainda não se encontra disponível para eclosão de seus efeitos típicos, por depender de um termo inicial ou de uma condição suspensiva, ou autorização, aprovação ou homologação, a serem manifestados por uma autoridade controladora;
- perfeito, inválido e ineficaz – quando, esgotado seu ciclo de formação, sobre encontrar-se em desconformidade com a ordem jurídica, seus efeitos ainda não podem fluir, por se encontrarem na dependência de algum acontecimento previsto como necessário para a produção dos efeitos (condição suspensiva por termo inicial, ou aprovação ou homologação dependentes de outro órgão).

ESPÉCIES DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Normativos

Ordinatórios

Negociais

Enunciativos

Punitivos